

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

Nº 03/2019

**JUÍZA COORDENADORA DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****DRA. VANESSA MARIA TREVISAN****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MANDADOS E GUARDA DE BENS JUDICIAIS - SEAMB****CLAITON LUIZ CORREA****COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES JUDICIAIS - NULEJ****DANIEL CARNEIRO MENDES DE ANDRADE****LEILOEIROS OFICIAIS**

Ilmar Sousa Santos, matrícula 307984;

Irene Masae Okada, matrícula 310741;

Maria de Jesus Alencar Schnabl Lima, matrícula 310455;

(Portaria GC nº 21, de 03/04/2009) (Portaria GC nº 03, de 11/01/2010)(Portaria GC nº 36, de 06/04/2011)**DATAS****1º Pregão****05 (cinco) de novembro de 2019, a partir das 14 horas.**

PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO MÍNIMO O VALOR DA AVALIAÇÃO.

2º Pregão**19 (dezenove) de novembro de 2019, a partir das 14 horas.**

SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, FIXANDO COMO VALOR MÍNIMO O DA AVALIAÇÃO OU PERCENTUAL MÍNIMO DA AVALIAÇÃO, PELO MAIOR LANCE, DESDE QUE NÃO SEJA INFERIOR A 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

LOCAL

FÓRUM DO GUARÁ, EDIFÍCIO DESEMBARGADORA MARIA THEREZA DE ANDRADE BRAGA HAYNES, AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI

A JUÍZA COORDENADORA DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as autorizações judiciais, cuja documentação está mantida em PA SEI próprio, bem como o que dispõe o Provimento Geral da Corregedoria, no que tange aos Leilões públicos coletivos, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos públicos judiciais;**CONSIDERANDO** que o depósito da Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC está com a sua capacidade de armazenamento bastante comprometida, com os bens sujeitos a deterioração e depreciação acentuadas, e que já contam com decisão de perdimento em favor da União;**FAZ SABER:**

A tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Núcleo Permanente de Leilões Judiciais levará à venda, por Leilão público coletivo, realizado por meio do PA SEI nº 0020229/2019, nas datas, local e condições previstas neste edital, os bens guardados nos depósitos públicos judiciais, separados, cadastrados e avaliados, nos autos dos processos constantes do catálogo do 3º Leilão Público Coletivo de 2019, conforme Anexo I deste edital, disponível no balcão de atendimento do NULEJ ou no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/> [I](#) [eiloes-e-depositos/](#) [I](#) [eiloes-e-depositos-publicos](#) .

DOS ENCARGOS DO ARREMATANTE

1. DA VISITAÇÃO AOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

1.1 O período de visitação aos bens a serem Leiloados em **primeiro pregão** será de **29/10 a 04/11/2019** , e, em **segundo pregão** , no período de **06 a 18/11/2019** , sempre em **dias úteis** , das **12h30min às 18h00min** , nos depósitos públicos judiciais constantes do catálogo denominado Anexo I deste edital, que ficará disponível para consulta no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/> [I](#) [eiloes-e-depositos/](#) [I](#) [eiloes-e-depositos-publicos](#) , entre os dias 29/10/2019 e 20/11/2019. Os endereços dos depósitos públicos judiciais são:

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE BRASÍLIA

Endereço: SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF

CEP: 70632-400

Referência: Complexo de Armazenamento do TJDF

Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - alessandro.panhol@tjdft.jus.br

Telefones: (61) 3103-1325/1326

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE GAMA

Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n - Gama/DF

CEP: 72405-125

Referência: Ao lado da rodoviária

Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - alessandro.panhol@tjdft.jus.br

Telefone: (61) 3103-1325/1326

CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME- CEGOC

Endereço: SIA Trecho 04, Lote 1420

Referência: Ao lado do depósito da AGEFIS

Coordenador: EVANDO LOPÉS FEIJÃO - evando.feijao@tjdft.jus.br

Telefones: (61) 3103-7702/4862

1.1.1 No que tange ao lote de jóias, **não será permitida a visitação** . Os interessados poderão obter maiores informações em consulta aos autos do processo judicial nº 17806/88 (8ª Vara Criminal de Brasília), que estará disponível, **entre os dias 29/10/2019 e 20/11/2019** , no Núcleo Permanente de Leilões Judiciais - NULEJ, localizado no endereço SGAN 909, lote D/E, bloco C, sala B01 - antigo prédio da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

1.2 Ao sinalizar interesse, o arrematante declara para todos os fins de direito que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação pública, examinou detalhadamente os lotes arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, **os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou não corresponde aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelos e encargos eventualmente incidentes (tributários ou não), assim como quantidades.**

1.2.1 As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/> [I](#) [eiloes-e-depositos/](#) [I](#) [eiloes-e-depositos-publicos](#) , possuirão a finalidade de subsidiar o exame referido no item 1.2 deste edital e não gerarão aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

1.3 As vendas serão efetuadas na ordem estabelecida no catálogo do Leilão.

1.3.1 Os **lotes 74 e 75 da CEGOC, constituídos de motocicletas e veículos, foram organizados com vários itens, para arrematação em conjunto, conforme disposição constante do Anexo I deste edital.**

1.3.1.1 Os procedimentos para a retirada dos bens constantes dos lotes 74 e 75 da CEGOC deverão observar, como critérios mínimos, o manual de procedimentos do anexo II deste edital, acrescentando-se, a tais procedimentos, outras peculiaridades definidas pelo servidor encarregado pela liberação e fiscalização, considerando-se, como princípio norteador, a impossibilidade de reaproveitamento de quaisquer peças.

1.3.2 Havendo público no auditório, a critério do Coordenador do NULEJ, poderá o interessado solicitar que algum lote, tido por negativo, volte ao pregão, ocasião em que o Leilão do lote poderá ser reaberto para lances.

1.4 O valor da arrematação será pago à vista a quem oferecer o maior lance, superior ao da avaliação ou pelo seu preço.

1.4.1 Na sucessão de lances, em qualquer um dos pregões, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para os lotes da CEGOC. Somente os bens provenientes de varas cíveis terão lances livres.

1.5 Todo cidadão que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, inclusive o credor exequente (autor da ação), pode participar do Leilão. Contudo, estão impedidos de participar:

I - os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - o juiz, o membro o Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - os Leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - os advogados de qualquer das partes.

VII - aqueles que tiveram contra si aplicada pena de suspensão de participação nos Leilões públicos coletivos do TJDF, observado o período de aplicação da medida.

1.5.1 Exclusivamente quanto aos lotes 74 e 75 da CEGOC, somente poderá participar do Leilão pessoa jurídica com cadastro no departamento de trânsito de qualquer unidade federativa do Brasil para comércio de peças usadas ou pessoa jurídica ou empresário individual, regularmente constituída, que opere no ramo de siderurgia ou fundição, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611, de 24/05/2016, e nº 623, de 06/09/2016.

1.6 O lance será feito oralmente, em alto e bom som, momento em que o interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo Leiloeiro. Havendo dúvida a respeito do detentor do lance vencedor, prevalecerá a confirmação feita pelo Leiloeiro e os apontamentos realizados pela equipe de apoio.

2. DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA ARREMATAÇÃO DE BENS

2.1 Todo aquele que arrematar qualquer lote constante do catálogo deste Leilão judicial deverá fornecer, quando requerido, os seguintes dados/documentos:

2.1.1 Sendo o arrematante pessoa física:

a) carteira de identidade ou documento equivalente;

b) cadastro de pessoas físicas (CPF);

c) endereço residencial;

d) os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);

e) o original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de procurador ou preposto do arrematante; e

f) endereço eletrônico (caso possua).

2.1.2 Sendo o arrematante pessoa jurídica:

a) número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

b) contrato social, até a última alteração, ou declaração de firma individual;

c) carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoas físicas (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;

d) endereço comercial;

e) os números de seus telefones (comercial e celular);

f) o original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de procurador ou preposto do arrematante; e

g) endereço eletrônico (caso possua).

2.2 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.3 Todos os dados/documentos acima mencionados devem ser apresentados pelo arrematante, ou por seu procurador, ao Leiloeiro ou ao servidor do NULEJ, ou por quem por ele for indicado, especialmente designado e identificado para tal fim e presente, exclusivamente, no local de realização do Leilão público coletivo, quando da confirmação pelo Leiloeiro do lance ofertado no ato da arrematação.

2.4 O não cumprimento das disposições deste edital acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até as 18 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do Leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar ao NULEJ os documentos faltantes.

2.5 Para fins de instrução do PA SEI 0020229/2019, o NULEJ poderá fotografar/copiar os documentos listados no item 2 e seguintes, com a finalidade de elaboração de documentos afetos ao Leilão.

3. DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR E DA RETIRADA DO DEPÓSITO

3.1 O pagamento do lance vencedor (obrigatório para homologação da arrematação e expedição do documento de liberação do lote), deverá ocorrer **no prazo máximo de até 2 dias úteis** após o encerramento de cada pregão. O NULEJ entregará ao arrematante os seguintes documentos, conforme cada caso:

3.1.1 Guia de depósito judicial para bens provenientes de **varas cíveis**.

3.1.1.1 A guia de depósito judicial deverá ficar vinculada à conta bancária aberta em favor do Juízo que autorizou a venda e deverá ser recolhida integralmente.

3.1.1.2 A guia de depósito judicial será entregue ao arrematante, para pagamento, durante ou ao final do Leilão.

3.1.1.3 As guias de depósito judicial emitidas para a Caixa Econômica Federal somente poderão ser pagas na agência situada no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, bloco A, térreo, Brasília/DF. As Guias emitidas para o Banco do Brasil S/A conterão código de barras e poderão ser pagas em qualquer instituição bancária. Para aqueles que optarem pelo depósito junto ao Banco de Brasília S/A, poderão fazê-lo na unidade instalada no prédio do Fórum do Guará.

3.1.2 Guia de custas de depósito - **varas cíveis**.

3.1.2.1 As custas de depósito somente são devidas no caso de bens armazenados em depósito público deste TJDF, exceto quanto aos bens da CEGOC ou àqueles vinculados a processos regidos pela Lei nº 9.099/95, os quais são isentos do recolhimento de custas de depósito.

3.1.2.2 A guia de custas de permanência no depósito público judicial será entregue em conjunto com a guia de depósito judicial.

3.1.2.3 O valor das custas de depósito deve ser deduzido do valor do lance ofertado.

3.1.2.3.1 Eventual saldo remanescente decorrente de mudança de percentual sobre o valor da avaliação (item 3.1.2.4), quando da retirada do bem do depósito público, deverá ser suportado pelo arrematante.

3.1.2.4 O valor das custas de permanência será calculado com base no valor da avaliação do bem em primeiro pregão, de acordo com a Tabela "Q", I, Decreto-Lei n. 115/67, sobre o qual poderá incidir o percentual máximo de 9%, referente ao período em que o bem ficou no depósito público. Havendo mudança de faixa de custas de depósito entre os pregões, o cálculo será realizado de acordo com o disposto no normativo retrocitado.

3.1.3 Guia de Recolhimento da União - GRU.

3.1.3.1 A guia de recolhimento da União, expedida para as arrematações referentes aos lotes da CEGOC, deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil S/A de qualquer localidade, inclusive em caixas eletrônicas e página da instituição bancária na internet.

3.1.3.2 As guias de recolhimento da União serão emitidas em favor da unidade gestora 100011, gestão 00001, código de recolhimento 18893-0.

3.1.3.3 **Exclusivamente** em relação ao **lote de jóias, vinculadas ao processo 17806/88 de competência da 8ª Vara Criminal de Brasília**, cuja destinação dos valores será ao FUNPEN, a guia de recolhimento da União será emitida em favor da **unidade gestora 100011, gestão 00001, código de recolhimento 14601-3, sendo que, no campo de referência, será informado o número do processo judicial vinculado**.

3.2 O pagamento das guias de depósito judicial, das guias de custas de depósito e das guias de recolhimento da União - GRU **não poderá ser feito por meio de cheques**.

3.3 O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará pela assinatura do auto de arrematação, na forma do art. 903 do CPC, condicionado à comprovação do pagamento do lance, sendo expedida, para fins do disposto no art. 901, §1º do CPC, ordem de entrega pela Juíza Coordenadora dos Leilões públicos coletivos do TJDF, ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e eventuais interessados de que poderão opor-se ao ato na forma do art. 903 e parágrafos do CPC.

3.4 Os bens arrematados **deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a sua liberação pela Juíza Coordenadora dos Leilões públicos coletivos**. Ultrapassado esse prazo, independente de qualquer notificação por parte do TJDF, o arrematante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos em favor da União (sem direito a qualquer indenização), os quais poderão ser doados ou incluídos novamente em Leilão, a critério da Juíza Coordenadora dos Leilões públicos coletivos, bem como a impossibilidade de participação em novos Leilões públicos coletivos pelo prazo de até 2 (dois) anos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

3.5 O horário de retirada dos bens será das 12h30min às 18h00min, sempre em dias úteis. Acaso haja necessidade, os responsáveis pelos depósitos do TJDF poderão, motivadamente, estabelecer prévio agendamento com os arrematantes.

3.6 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, à remoção, ao transporte, à regularização e transferência de propriedade dos bens arrematados.

3.7 Consoante o art. 27 do CTB e demais disposições inerentes, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o arrematante/condutor deverá observar a existência de boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, além da regularização de documentação exigida pelos órgãos competentes.

3.8 O prazo previsto para a liberação dos lotes será de, no mínimo, 13 (treze) dias úteis após cada pregão. A **previsão inicial** é de que os **lotes arrematados no 1º pregão** estejam disponíveis para **retirada a partir de 25/11/2019** e os **lotes arrematados no 2º pregão, a partir de 09/12/2019**.

3.9 Os pagamentos não efetuados no prazo máximo de 2 dias úteis, na forma do item 3.1, implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) a impossibilidade de participação nos Leilões públicos coletivos pelo prazo máximo de 2 anos, a ser fixado pela Juíza Coordenadora dos Leilões públicos coletivos, além das implicações legais pertinentes.

3.9.1 A ausência de depósito do valor de arrematação no prazo previsto no item 3.9 permitirá ao NULEJ, independentemente de qualquer notificação ou contato com o titular do lance originário, consultar o detentor do segundo maior lance sobre o seu interesse em adjudicar o bem arrematado no Leilão pelo seu lance ofertado no Leilão. Não havendo interesse ou independentemente da consulta, poderá ocorrer a inclusão do lote no 2º pregão, ocasião em que os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% do valor da avaliação, salvo determinação judicial fixando percentual diverso, conforme Anexo I.

3.9.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada dos mesmos das dependências do TJDFT.

4. DOS VEÍCULOS - DAS DESPESAS E MULTAS

4.1 Os veículos oriundos de **varas cíveis** serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, acompanhados de eventuais débitos, tributários ou não, anotados em seus respectivos registros, cabendo ao arrematante providenciar todas as diligências necessárias à regularização e transferência de propriedade.

4.1.1 Sem prejuízo das pes quisas realizadas pelo NULEJ, cabe aos interessados o ônus de verificar a existência de restrições administrativas ou judiciais pendentes sobre o **veículo oriundo das varas cíveis**. Ao arrematante cabe requerer a baixa de tais pendências ao juízo que determinou a restrição (levar em consideração a necessidade de contratação de advogado, conforme o caso), com o escopo de regularizar o veículo junto aos órgãos competentes. Os arrematantes de lotes vinculados aos processos judiciais cíveis ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos financeiros, taxas, multas e impostos a eles relacionados.

4.1.2 Nos termos dos artigos 123 e 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no caso de bens provenientes do catálogo de **varas cíveis** e dos **lotes 16 a 73 e 76 da CEGOC**, o arrematante de veículos automotores, bem como do veículo tipo reboque, **possuirá o prazo de 30 dias, a contar da arrematação**, para requerer aos respectivos órgãos executivos de trânsito a transferência de propriedade do bem, assim como a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, sob pena de cometer falta grave, cumulada com multa.

4.1.3 Aos **veículos do catálogo da CEGOC**, aplicam-se as disposições do CPP e/ou do art. 29, § 6º e § 7º do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, cabendo aos órgãos públicos providenciarem a desvinculação de débitos, restrições, gravames, multas, tributos incidentes sobre os veículos, de modo a permitir aos arrematantes procederem a transferência de propriedade ou baixa definitiva, conforme cada caso.

4.2 Os valores apontados neste edital a título de débitos e gravames, quanto aos **veículos provenientes de varas cíveis**, foram extraídos dos sites dos departamentos de trânsito em que se encontram registrados cada bem entre os dias 09 e 14/10/2019, o que não exime o arrematante do encargo disposto no item 4.1.1.

4.3 Os veículos do catálogo da CEGOC, constantes dos **lotes 16 a 73 e 76**, **estão com o chassi íntegro e foram classificados como "CIRCULAÇÃO"**. Após liberação pelo Tribunal, o arrematante terá o prazo de 30 dias úteis para providenciar a retirada do depósito, sem prejuízo do disposto no item 4.1.2.

4.3.1 Quanto aos lotes elencados no item 4.3, constitui ônus do arrematante aguardar o desembaraço da documentação dos veículos junto aos órgãos e autarquias competentes, o que inclui toda e qualquer pendência, tais como a desvinculação de débitos/multas, a baixa de restrições administrativas e/ou judiciais, devendo considerar, em sua decisão de arrematar o veículo, a possibilidade de assumir ônus adicionais, tais como a contratação de despachante, advogado ou outro profissional, com vistas ao desembaraço do bem.

4.3.2 Para desembaraçar a documentação dos veículos, o NULEJ encaminhará a cada órgão competente ofício comunicando a venda e solicitando a baixa/desvinculação de qualquer pendência que impeça posterior transferência/regularização junto aos Departamentos de Trânsito, Secretarias de Fazenda, entre outros.

4.3.2.1 Após envio dos ofícios aos órgãos/entidades competentes, o NULEJ deixará à disposição do arrematante essa documentação, para que o interessado, querendo, proceda na forma do item 4.3.1, última parte, e diligencie junto às unidades competentes, conforme cada caso, a fim de desembaraçar a documentação.

4.3.3 O uso indevido do veículo arrematado poderá acarretar o seu recolhimento a depósitos públicos, sendo, nesse caso, responsabilidade do arrematante o procedimento de desembaraço.

4.3.4 Considerando-se que as providências contidas no item 4.3.2 cabem aos respectivos órgãos e Secretarias, o TJDFT não estabelece prazo para que estas providências sejam concluídas, devendo o interessado considerar este fato antes de participar do Leilão.

4.4 Os veículos do catálogo da CEGOC constantes dos **lotes 74 e 75** estão classificados como "**RECICLAGEM**", **haja vista o longo período de permanência em depósito, a impossibilidade de identificação e/ou ausência de condições de trafegabilidade, com comprometimento do processo de regularização perante os órgãos executivos de trânsito.**

4.4.1 Para os veículos da CEGOC constantes dos **lotes 74 e 75**, **está vedado**, ao arrematante, efetuar o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente, conforme procedimento previsto no item 4.4.3.

4.4.2 O arrematante terá o prazo de 30 dias úteis para providenciar a retirada do material do depósito, observado o procedimento previsto no item 4.4.3 para os lotes mencionados no item 4.4, contados de sua liberação pelo Tribunal. Exclusivamente quanto a estes bens, o prazo de retirada do Depósito Público poderá ser renovado por mais 10 (dez) dias úteis, **uma única vez**, mediante solicitação escrita do arrematante feita ao Coordenador da CEGOC, **dentro do prazo inicial para a retirada**, sujeita à apreciação da Juíza Coordenadora da CEGOC.

4.4.3 Para a retirada dos veículos classificados como "**RECICLAGEM**" (**lotes 74 e 75 da CEGOC**), deverão ser observados, além do previsto no Anexo II, os seguintes procedimentos mínimos ainda no pátio do depósito público:

a) Descontaminação, que consiste em retirar do veículo todos os componentes que podem contaminar o solo ou provocar explosões durante a compactação, tais como fluidos (óleos, água do radiador, combustível, etc), bateria, catalisador, extintor de incêndio, tanque de combustível e tanque de Gás Natural Veicular - GNV;

b) Trituração (ou equivalente) e compactação/prensagem do veículo;

c) Carregamento e retirada do material compactado do depósito para reciclagem.

4.4.4 O descarte adequado do material decorrente da descontaminação ficará a cargo do arrematante, devendo ser retirado conjuntamente com o material compactado.

4.4.5 Para a execução dos atos referentes ao item 4.4.3, o arrematante deverá estar munido de extintor de incêndio.

4.5 O TJDFT informará aos departamentos de trânsito de origem, se o caso, a respeito das vendas de automóveis realizadas no 3º Leilão Público Coletivo de 2019, detalhando os dados dos itens vendidos, bem como informações a respeito dos arrematantes.

4.6 Os lotes de veículos mencionados no item 4.4, em razão de serem unidades não identificadas, adulteradas e/ou sem condições de segurança para circular, somente poderão ser adquiridos por quem possa promover a sua descontaminação e reciclagem (pessoa jurídica que tenha cadastro no departamento de trânsito de qualquer unidade federativa do Brasil para comércio de peças usadas ou pessoa jurídica ou empresário individual, regularmente constituída, que opere no ramo de siderurgia ou fundição, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611, de 24/05/2016, e nº 623, de 06/09/2016).

5. DA CIÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL

5.1 Para fins do disposto no artigo 889, I, do CPC, os lotes da área cível incluídos no Leilão estão listados, abaixo, na seguinte ordem, respectivamente: número do lote; número do processo; cartório de origem; e partes com seus respectivos advogados, se aplicável.

5.2 Ficam as partes intimadas pelo presente edital, do Leilão público coletivo, que será realizado nas datas acima mencionadas, para a venda de bens removidos ao Depósito Público da Justiça do Distrito Federal (Unidades Brasília e Gama) e à Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC.

5.3 Caso o(s) executado(s), co-responsável(is) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não tenha(m) sido localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse edital, na forma do parágrafo único do art. 889 do CPC.

Núm. Lote: 00635

Processo (PJE): 0025515-43.2015.8.07.0001

Cartório: VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Requerente : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF - CNPJ: 00.436.923/0001-90

Requerente: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

[Adv. Requerentes : GABRIEL FERREIRA GAMBOA - OAB DF0036120A - CPF: 000.544.061-02; JOAO SALGUEIRO DOS SANTOS PEREIRA - OAB DF0043599A - CPF: 004.112.441-32; MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS - OAB DF0009505A - CPF: 455.137.911-53;](#)

Requerido : MONTEIRO E MIRANDELA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

[Adv. Requerido : SAMUEL TIBURCO ROCHA - OAB DF0015163E - CPF: 049.784.541-58](#)

Núm. Lote: 00648

Processo (PJE): 0003452-63.2016.8.07.0009

Cartório: SEGUNDA VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

Exequente: IRMAOS PONTUAL ENGENHARIA LTDA.

[Adv. Exequente : BRUNO DEGRAZIA MOHN - OAB DF0018161A - CPF: 885.495.421-72](#)

Executada: MARCIA MARTINS DA SILVA

Adv. Executada : NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - UCB

Núm. Lote: 00695

Processo: 2016.10.1.003222-4

Cartório: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA MARIA - CÍVEL

Exequente: HELENA CELIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Adv. Exequente : DF050621 - THIAGO GABRIEL FERREIRA BARBOSA

Executada: CONSTRUTORA SERRALHERIA E MARMORARIA ESPIRITO STO LTDA-ME

Adv. Executada : NÃO CONSTA ADVOGADO

Núm. Lote: 00702

Processo (PJE): 016377-67.2006.8.07.0001

Cartório: PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA

[Adv. Exequente: FLAVIA PIAS DE OLIVEIRA RAMOS - OAB DF0031673A - CPF: 011.203.851-48](#)

Executada: RITA DE CASSIA DOS SANTOS BRANCO

[Adv. Executada: LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - OAB DF0020412A - CPF: 695.909.901-34; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA - OAB DF0013775A - CPF: 658.528.501-87](#)

[Executada: MARIA MARGARIDA LEAL MASCARENHAS - CPF: 560.462.436-53](#)

Núm. Lote: 00705

Processo (PJE): 0008142-44.2016.8.07.0007

Cartório: VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE TAGUATINGA

Exequente: ROSENE MATIAS NAVARRO

[Adv. Exequente: GABRIELA MOURA BARRETO - OAB DF0057711A - CPF: 051.940.511-07; GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA - OAB DF0038868A - CPF: 688.224.641-68](#)

Executado: ITAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

Núm. Lote: 00716

Processo (PJE): 0716763-52.2017.8.07.0007

Cartório: TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente: VITORIA COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME

[KL. EL. TON NASCIMENTO SABINO E SILVA - OAB DF0022817A - CPF: 695.810.101-49](#)

Executado: WILSON MEIRA DA SILVA

[Adv. Executado: KARLA ANDREA PASSOS - OAB DF0011895A - CPF: 586.427.731-20](#)

[Executado: ROBERVANIA FERNANDES VERAS - CPF: 869.231.371-87 \(EXECUTADO\)](#)

[Adv. Executado: KARLA ANDREA PASSOS - OAB DF0011895A - CPF: 586.427.731-20](#)

Núm. Lote: 00725

Processo (PJE): 0714028-64.2017.8.07.0001

Cartório: TERCEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

Exequentes: RONALDO MAIA MARQUES; JORDETTE GIZELDA LUNZ MAIA MARQUES; LEONARDO CARVALHO MAIA MARQUES; e LEANDRO CARVALHO MAIA MARQUES

Adv. Exequentes: MARCELO DE SOUSA VIEIRA - OAB DF0016041A

Executada: THATYANNA MYCHELLE GOMES DE CARVALHO

Adv. Executada: DIEGO SOARES PEREIRA - OAB DF0034123A

Interessado: BANCO DO BRASIL SA

Núm. Lote: 00727

Processo (PJE): 0727975-88.2017.8.07.0001

Cartório: TERCEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

Exequente: EDNILSON PAULA MELO

Adv. Exequente: EDNILSON PAULA MELO - OAB DF0006401A; FABIANNA ALVES MELO - OAB DF0049611A

Executada: ACADEMIA ESPORTIVA STATUS EIRELI - ME

Adv. Executada: HUELDER DA SILVA ALVES - OAB DF0048096A

Núm. Lote: 00728

Processo (PJE): 0000790-53.2016.8.07.0001

Cartório: PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA

Exequente : CONVENCAO DE ADMINISTRACAO DO BLOCO A DA SQS 216

[Adv. Exequente: OTAVIO BATISTA ARANTES DE MELLO - OAB DF0015265A - CPF: 575.694.521-00; CARLA BETINI DE OLIVEIRA - OAB DF0031025A - CPF: 875.026.311-00](#)

Executada : ISIS GUIMARAES DE AZEVEDO

[Adv. Executada: DANIELA GUIMARAES DE AZEVEDO - OAB DF0012757A - CPF: 561.217.171-49; DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO - OAB DF00853 - CPF: 024.289.891-20](#)

Núm. Lote: 00733

Processo (PJE): 0720882-74.2017.8.07.0001

Cartório: NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente: [CAPUTO, BASTOS E SERRA ADVOGADOS - CNPJ: 12.291.813/0001-67](#)

Adv. Exequente: [EDUARDO PISANI CIDADE - OAB DF0046138A - CPF: 029.455.230-86](#); [FELIPE ALVARENGA NEVES - OAB DF0059055A - CPF: 029.203.831-32](#); [GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS - OAB DF0007383A - CPF: 227.443.801-30](#)

Executadas : ROSEMIRIAN FERREIRA DOS SANTOS - ME; ROSEMIRIAN FERREIRA DOS SANTOS.

Núm. Lote: 00741

Processo (PJE): 0012218-48.2015.8.07.0007

Cartório: TERCEIRA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente : ANTONIO TAVARES DA SILVA

Adv. Exequente: [PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA - OAB DF0044245A - CPF: 044.612.771-00](#); [SERGIO DE FREITAS MOREIRA - OAB DF0007917A - CPF: 223.442.091-15](#)

Executado : OSVALDO PONTES DE CARVALHO

Adv. Executado: [ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA - OAB DF0009036A - CPF: 318.894.501-97](#)

Núm. Lote: 00742

Processo (PJE): 0700444-70.2017.8.07.0019

Cartório: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO RECANTO DAS EMAS

Exequente : JOELINO SANTANA DA SILVA

Não consta advogado.

Executada : VANDA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS

Não consta advogado.

Núm. Lote: 00744

Processo (PJE): 0708119-23.2017.8.07.0007

Cartório: SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente : RM COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Adv. Exequente: [NIUSA BRANDAO BLANCO - OAB DF0040901A - CPF: 248.984.141-68](#)

Executada : DYNABYTE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.292.780/0001-89

Não consta advogado.

Executada: CARLA MEDEIROS ASSUNÇÃO - CPF: 698.253.601-78

Não consta advogado.

Núm. Lote: 00756

Processo (PJE): 0701034-37.2018.8.07.0011

Cartório: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - CÍVEL

Exequente : FRANCISCO EDGERLANDIO DA CRUZ

Adv. Exequente: [FELIPE GAIAO DOS SANTOS - OAB DF0052103A - CPF: 888.456.641-04 \(ADVOGADO\)](#)

Executada : VASERTEL SERVICOS TELEFONICOS E ELÉTRICOS LTDA

Não consta advogado.

Executado: VANDERLEI DA SILVA

Não consta advogado

Núm. Lote: 00781

Processo (PJE): 0704103-59.2018.8.07.0017

Cartório: VARA CÍVEL DO RIACHO FUNDO

Exequente : MARCOS ALEXANDRE CAMPOS LAITER

Exequente : FLAVIO MIGUEL DA SILVA

Adv. Exequentes: JOSE MARIO RIBEIRO DE FRANCA LOPÉS - OAB DF0041244A - CPF: 010.336.441-29 (ADVOGADO)

Executada : GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA

Executada: ANDRE LUIS DE PADUA VAZ - CPF: 696.905.021-15 (EXECUTADO)

Executada: NATHALYA SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 052.772.821-73 (EXECUTADO)

Adv. Executado s: HUGO DE ASSUNÇÃO NOBREGA - OAB DF0050801A-A - CPF: 701.766.631-34 (ADVOGADO)

Núm. Lote: 00783

Processo (PJE): 0702914-71.2017.8.07.0020

Cartório: PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Exequente : ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA

Adv. Exequente: [THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS - OAB DF0050496A - CPF: 036.918.121-20](#)

Executada : IPANEMA MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 07.474.064/0003-35

Não consta advogado

Núm. Lote: 00784

Processo (PJE): 0703873-76.2016.8.07.0020

Cartório: PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Exequente : ADAILTON PEREIRA JUNIOR

Adv. Exequente: [RAFAEL HENRIQUE DE MELO LIMA - OAB DF0020298A - CPF: 882.929.081-53](#); [MARIA STELA SANTINELLI MIGLORANCIA - OAB DF0034434A - CPF: 297.757.738-65](#)

Executada : IPANEMA MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 07.474.064/0002-54

Adv. Executada: [FREDERICO DE MELO REIS - OAB DF0032525A - CPF: 005.682.061-50](#)

Núm. Lote: 00788

Processo (PJE): 0730739-47.2017.8.07.0001

Cartório: DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : FABIOLA SOARES DE SOUSA

Adv. Exequente: [FABIOLA SOARES DE SOUSA - OAB SP175839 - CPF: 282.372.288-20](#)

Executado : DAVI ALVES SILVA JUNIOR

Adv. Executado: [HERCILIO DE AZEVEDO AQUINO - OAB DF0033148A - CPF: 334.356.181-91](#); [LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA - OAB DF0010877A - CPF: 400.240.751-91](#); [EDIMILSON VIEIRA FELIX - OAB DF0025713A - CPF: 648.118.081-34](#); [ERISVANIA SOUSA SILVA - OAB DF0025109A - CPF: 487.146.073-87](#)

Executado: DORIEDSON SOARES DE SOUZA CARVALHO

Adv. Executado: [HERCILIO DE AZEVEDO AQUINO - OAB DF0033148A - CPF: 334.356.181-91](#); [LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA - OAB DF0010877A - CPF: 400.240.751-91](#); [EDIMILSON VIEIRA FELIX - OAB DF0025713A - CPF: 648.118.081-34](#)

Núm. Lote: 00792

Processo (PJE): 0711487-97.2018.8.07.0009

Cartório: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA - CÍVEL

Exequente : NEUVELINA ARAUJO FRANCA

Adv. Exequente: [BRUNO DE ANDRADE SILVA - OAB DF0021228A - CPF: 828.599.221-72](#)

Executada : ZELMA DE FATIMA VIEIRA SILVA

Não consta advogado

Núm. Lote: 00796

Processo (PJE): 0702944-72.2018.8.07.0020

Cartório: PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Exequente : BRENO PEVIDOR MEIRA

Adv. Exequente: [ANDREIA DE JESUS AMORIM RODRIGUES - OAB DF0041574A - CPF: 573.109.471-34; SHIRLEY AFONSO DA SILVA DE BARROS - OAB DF57417 - CPF: 011.500.661-30](#)

Executado: SILVIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Não consta advogado

Núm. Lote: 00805

Processo (PJE): 0713684-31.2018.8.07.0007

Cartório: SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente : WESLEY CARVALHO AMARAL

Adv. Exequente: [THIAGO BRITO DA SILVA - OAB DF0041205A - CPF: 004.143.741-18](#)

Executada : UTILMAQ REFRIGERACAO LTDA - EPP

Adv. Executada: [WALTER SILVERIO DA SILVA - OAB DF0009619A - CPF: 140.614.656-00](#)

Núm. Lote: 00808

Processo (PJE): 0700129-22.2019.8.07.0003

Cartório: TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

Exequentes : LUANA DA SILVA LOPÉS, TARCISIO DA SILVA OLIVEIRA

Adv. Exequente: [GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA - OAB DF5771200A - CPF: 733.143.151-04](#)

Executada : TOP CRED SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI

Adv. Executada: [GERALDO NUNES DE ARRUDA - OAB DF0046643A - CPF: 024.378.261-65](#)

Núm. Lote: 00811

Processo (PJE): 0734448-11.2018.8.07.0016

Cartório: SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : MARIA ANTONIA MARTINS

Adv. Exequente: [FLAVIA MARTINS DOS SANTOS - OAB DF0043465A - CPF: 034.446.851-81](#)

Executada : DILMA MONTEIRO DE BRAGANCA SAAD

Não consta advogado

Núm. Lote: 00812

Processo (PJE): 0711945-75.2017.8.07.0001

Cartório: DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : CAPITAL AUTOMOVEIS LTDA - ME

Adv. Exequente: [PEDRO IGOR MOUSINHO XAVIER - OAB DF0040970A - CPF: 025.249.151-31](#)

Executada : BR PNEUS LTDA - ME

Adv. Executada: [PRISCILA GUIMARÃES MATOS MACEIO - OAB DF0043090A; LOURINALDO DELMONDES DE LIMA - OAB DF0055686A](#)

Núm. Lote: 00813

Processo (PJE): 0702110-29.2018.8.07.0001

Cartório: OITAVA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : FERRARI CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME

Adv. Exequente: [WANDERSON PEREIRA EUROPEU - OAB DF0037261A - CPF: 713.999.331-91](#)

Executada: ACADEMIA NO LIMITE EIRELI - ME

Adv. Executada: [ROBSON GOMES LACERDA - OAB DF0036315A - CPF: 996.371.111-15](#)

Núm. Lote: 00814

Processo (PJE): 0700776-56.2015.8.07.0003

Cartório: SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

Exequente : SIMONE RODRIGUES DA SILVA

Não consta advogado

Executado : MAURO SOARES FERRAZ DA MAIA

Não consta advogado

Núm. Lote: 00819

Processo (PJE): 0707731-47.2018.8.07.0020

Cartório: PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Exequente : CHAMES ALMEIDA OLIVEIRA

Não consta advogado.

Executada: MICHELE DE CASTRO PAULA

Adv. Executada: [JESSICA FERNANDES BARRETO - OAB DF0049936A - CPF: 037.106.901-70](#)

Executada: MARGARIDA DE CASTRO PAULA - CPF: 222.391.541-87

Não consta advogado.

Núm. Lote: 00821

Processo (PJE): 0725810-68.2017.8.07.0001

Cartório: DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : [FERNANDES & SILVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 07.370.986/0001-30](#)

Adv. Exequente: [DENISON JHONIE DE CARVALHO - OAB DF0033274A - CPF: 065.694.466-81](#); [ROGERIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA - OAB DF0016926A - CPF: 599.868.401-04](#); [PEDRO HENRIQUE BRAGA GUEDES - OAB DF0041212A - CPF: 007.829.141-01](#)

Executado : ACLAIR ALVES

Adv. Executado: [LARISSA LUIZA BRAGA E SILVA - OAB DF46576 - CPF: 036.494.461-70 \(ADVOGADO\)](#)

Núm. Lote: 04459

Processo (PJE): 0052662-49.2012.8.07.0001

Cartório: DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : HL ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA ME

Adv. Exequente: [WILMA DE SOUZA LABANCA - OAB DF0008970A - CPF: 244.659.091-87](#)

Executado : EMMANUEL MAURICIO TEIXEIRA DE QUEIROZ

Adv. Executado: [EMMANUEL MAURICIO TEIXEIRA DE QUEIROZ - OAB DF0015762A - CPF: 634.716.981-91](#)

Núm. Lote: 04462

Processo (PJE): 0700041-10.2017.8.07.0017

Cartório: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO RIACHO FUNDO - CÍVEL

Exequente : UBALDINA COSTA FERNANDES

Não consta advogado.

Executado : MIGUEL MENDONCA

Não consta advogado.

Núm. Lote: 04477

Processo (PJE): 0717146-37.2016.8.07.0016

Cartório: SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : ACACIA MARIA CAETANO

Adv. Exequente: [LUCIA ONOFRE DE ANDRADE FRAMBACH - OAB DF7353 - CPF: 098.901.061-91](#)

Executado : LOWHANTALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME

Adv. Executado: [ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO - OAB DF0031098A - CPF: 953.254.761-49](#)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Por ocasião do 2º pregão, os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% do valor da avaliação, salvo determinação judicial fixando percentual diverso, conforme Anexo I.

6.2 Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto de arrematação pelo arrematante, pelo Juiz e pelo Leiloeiro, a arrematação considerará-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC).

6.3 O NULEJ poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, retirar do catálogo quaisquer dos lotes ou alterá-los, sem necessidade de aviso prévio aos interessados, aos quais incumbe acompanhar as possíveis atualizações por meio do site do TJDF, disponível em <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/> | [eiloes-e-depositos/](#) | [eiloes-e-depositos-publicos](#) , ou na abertura do Leilão.

6.4 A descrição dos lotes está sujeita a correções para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas, cabendo ao NULEJ, caso julgue necessário, a divulgação das alterações efetuadas, conforme item 6.3.

6.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e o TJDF fica isento de qualquer responsabilidade em relação aos defeitos ou vícios eventuais ocultos que porventura vierem a apresentar, antes ou depois do Leilão.

6.6 Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão e Intimação n. 03/2019, que disciplina toda a sistemática do Leilão público coletivo e elenca todas as obrigações do arrematante junto a este Tribunal, razão pela qual não serão aceitas quaisquer alegações para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas ao Leilão.

6.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que tiveram bens recolhidos nos depósitos públicos judiciais do TJDF, expediu-se o presente edital para a necessária divulgação, cientificando a todos de que a relação completa dos bens a serem Leiloados está disponível no NULEJ (SGAN 909, lote D/E, bloco C, sala B01), e localizados, conforme o caso, no Depósito Público da Justiça do Distrito Federal (Unidades Gama e Brasília) e no depósito da Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC, nos endereços mencionados no item 1.1 deste edital. A listagem dos bens encontra-se disponível para consulta, também, no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/> | [eiloes-e-depositos/](#) | [eiloes-e-depositos-publicos](#) .

Expedido em Brasília-DF, aos 22 / 10 /2019 , o presente edital foi elaborado e conferido pelos servidores Daniel Carneiro Mendes de Andrade, Coordenador do NULEJ, e Carlos Alexandre Amorim, Coordenador Substituto do NULEJ, e reconferido pelo servidor Claiton Luiz Correa, Secretário de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais.

VANESSA MARIA TREVISAN

Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos do TJDF

ANEXO I

EDITAL 3º LPC/2019

PA SEI 0020229/2019

Catálogo 3º Leilão público coletivo de 2019

DATA E LOCAL: **05 de novembro de 2019 (1º pregão)** , a partir das 14 horas , e **19 de novembro de 2019 (2º pregão)** , a partir das 14 horas , Fórum Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga Haynes, QE 25, conjunto 2, lote 2/3, Área Especial CAVE, auditório do Tribunal do Júri, Guará II (ed. fórum), Distrito Federal.

O período de visitação aos bens a serem Leiloados será, em primeiro pregão, de 29/10 a 04/11/2019, e, em segundo pregão, de 06 a 18/11/2019, sempre em dias úteis, nos horários e condições dispostas no item 1.1 do edital do certame, nos respectivos depósitos públicos judiciais, constantes deste catálogo (Anexo I), a ser disponibilizado no site <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/> | [eiloes-e-depositos/](#) | [eiloes-e-depositos-publicos](#), entre os dias 29/10 a 20/11/2019, conforme a seguir:

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE BRASÍLIA

Endereço: SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF - CEP: 70632-400